Mestrado Profissional em Letras em Rede Nacional
Coordenação Nacional

RESOLUÇÃO Nº 002/2025 – CONSELHO GESTOR DO PROFLETRAS, de 17 de julho de 2025.

Tornar sem efeito as resoluções 003/2021 e 002/2022 da Coordenação Nacional do Profletras e definir a natureza do trabalho de conclusão.

A PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS – PROFLETRAS, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 11, Inciso I, do Regimento do PROFLETRAS, faz saber que:

CONSIDERANDO que a pandemia do COVID 19 foi controlada, não havendo mais necessidade de afastamento social ,

CONSIDERANDO que as Resoluções 003/2021 e 002/2022 foram exclusivas para as turmas sete e oito do Profletras,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito as resoluções 003/2021 e 002/2022 da Coordenação Nacional do PROFLETRAS e definir a natureza do trabalho de conclusão.

Art. 2º O trabalho de conclusão deverá ser de natureza interventiva, a ser realizado na sala de aula onde se realiza a intervenção .

Art. 3º Deverá constar, nas atas de qualificação e defesa, a natureza interventiva do trabalho, assim como o recurso educacional desenvolvido.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 17 de julho de 2025.

(Documento assinado digitalmente)
Profa. Dra. Maria da Penha Casado Alves
Coordenadora Nacional do PROFLETRAS
Presidente do Conselho Gestor

Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCHLA) |Departamento de Letras (DLet)
Mestrado Profissional em Letras (ProfLetras) - Rede Nacional
1º andar, Sala 300, Campus Universitário, s/n, Lagoa Nova, Natal RN - CEP 59078-970
Telefone: +55 84 3342-2282 | E-mail: secretaria@mprofletras.ufrn.br
Site: profletras.ufrn.br | @profletrasnacional

Assinatura de Documento Digitalizado

Dados do Documento

Descrição:	resolução
Criado por:	MARIA DA PENHA CASADO ALVES (***.629.064-**) em 17 de Julho de 2025 às 10:59
Nome do Arquivo Original:	RESOLUÇÃO Nº 002_2025 – Trabalho de Conclusão.pdf
Md5 Checksum do Arquivo Original:	453ac6d1bb6fc0049a2f58c475e01793

Documento assinado eletronicamente por **MARIA DA PENHA CASADO ALVES**, **CPF: ***.629.064-****, em 17 de Julho de 2025, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://docssign.funpec.br/, informando o código verificador **91B276F3** e o código CRC **4F3079AD**.